

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº 067/2022 - PRAE/UERN/2022

Processo nº 04410055.001560/2022-43

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E A CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA – SEMESTRE 2022.1.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, a convocação para as entrevistas do processo seletivo para acesso ao Programa de Moradia Universitária, no semestre 2022.1, conforme a Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade divulgar o resultado das inscrições e convocar os(as) candidatos(as) para as entrevistas do processo seletivo para acesso ao Programa de Moradia Universitária, no semestre letivo 2022.1.

2. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

2.1 O resultado das inscrições está disponível no **Anexo I** deste Edital e os(as) candidatos(as) com o resultado "Classificado(a)" estão convocados(as) para as entrevistas.

3. DAS ENTREVISTAS

- 3.1. Somente foram considerados para as entrevistas os(as) estudantes que atenderam aos requisitos previstos no perfil do Programa de Moradia Universitária, conforme o item 3 do Edital nº 061/2022 PRAE e entregaram toda documentação comprobatória solicitada no formulário de inscrição.
- 3.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as) para a etapa das entrevistas deverão acessar as salas de entrevistas no dia, horário e endereço disponíveis no **Anexo II** deste Edital.
- 3.3. As entrevistas ocorrerão pela plataforma do Google Meet, devendo o(a) estudante acessar a Sala de Entrevistas no endereço e horários disponíveis no Anexo II deste Edital, utilizando o e-mail informado no processo de inscrição. É necessária a utilização de e-mail do Google para acessar a sala de entrevistas.
- 3.4. As entrevistas serão realizadas nas seguintes etapas:

1º ETAPA - Banca de Seleção: Os(as) candidatos(as) selecionados participarão de entrevistas com a banca de seleção, formada pela equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis — PRAE ou com profissionais por esta designados, participação de outros representantes dos Campi Avançados e do Diretório Central dos Estudantes — DCE.

- 2º ETAPA Avaliação Psicológica: Posteriormente ocorrerá a entrevista para a avaliação psicológica com equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis PRAE ou com profissionais por esta designados.
- 3.5 As entrevistas terão pontuação de 0,0 (zero) a 10,00 (dez), objetivando avaliar:

CRITÉRIOS DAS ENTREVISTAS - MODALIDADE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA:

- Competências nas relações interpessoais 2,00 (dois pontos);
- Habilidades de comunicação 2,00 (dois pontos);
- Competências de negociação e administração de conflitos 2,00 (dois pontos);
- Condições de vulnerabilidade socioeconômica 2,00 (dois pontos); e
- Condições de convivência em ambientes coletivos 2,00 (dois pontos).

CRITÉRIOS DAS ENTREVISTAS – MODALIDADE AUXÍLIO FINANCEIRO:

- Condições de vulnerabilidade socioeconômica 2,00 (dois pontos)
- Relevância do auxílio para subsidiar as condições de permanência estudantil 2,00 (dois pontos);
- Competências de lidar com situações de frustração e exigências acadêmicas 2,00 (dois pontos);
- Avaliação dos vínculos afetivos e estabilidade para moradia longe do meio domiciliar 2,00 (dois pontos);
- Avaliação de onde reside, das condições de acesso aos serviços básicos de saúde, educação, segurança e moradia 2,00 (três pontos)
- 3.6. O não comparecimento no dia e horário previsto para as entrevistas implicará, automaticamente, na eliminação do(a) candidato(a);
- 3.7. Os(as) estudantes que ficarem empatados(as) serão submetidos aos seguintes critérios de desempate:
- 1º) menor renda familiar per capita;
- 2º) maior nota na entrevista;
- 3º) maior distância do município em que reside.

4. DOS RESULTADOS

- 4.1. Caberá recurso administrativo para este resultado, por meio de preenchimento de formulário próprio disponível no **Anexo III** deste edital e enviado para o e-mail sae.prae@uern.br no dia **20 de junho de 2022**, apontando objetivamente o erro do resultado, que deverá ser apreciado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
- 4.2. O resultado preliminar será divulgado no dia **29 de junho de 2022** e o resultado final será divulgado no dia **06 de junho de 2022**, no Jornal Oficial da FUERN JOUERN, no site da UERN http://www.uern.br.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil SAE.
- 5.2. Os(as) candidatos(as) não selecionados ficarão na suplência, segundo a ordem de classificação prevista no item 5 do Edital Nº 061/2022 PRAE/UERN.
- 5.3. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou

seleção.

- 5.4. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência dos auxílios, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.
- 5.5. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução 008/2019 CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.
- 5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis PRAE.

Mossoró (RN), 16 de junho de 2022.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis Portaria Nº 1382/2021 - GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira**, **Pró-Reitor(a) Adjunto(a) da Unidade**, em 16/06/2022, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do <u>Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 14987949
acesso_externo=0, informando o código verificador 14987949
acesso_externo=0, informando o código verificador 14987949

ANEXOS AO EDITAL

Link: ANEXO I - RESULTADO DAS INSCRIÇÕES;

Link: ANEXO II - DIA, HORÁRIO E ENDEREÇO DAS ENTREVISTAS;

Link: ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

Referência: Processo nº 04410055.001560/2022-43 SEI nº 14987949